



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*

*"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Taníno e da Cítricultura"*

Ofício n.º 1221/2015 - GP

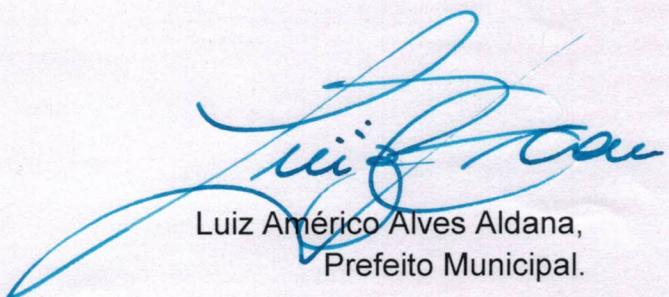
Montenegro, 17 de dezembro de 2015.

Assunto: **Resposta Pedido de Informação nº 248/2015.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, informamos que a empresa Areia Santa Clara não está autorizada a ocupar a área localizada junto à Via II, e que esta já foi notificada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente quanto à proibição de estacionar veículos em áreas verdes do município. Em não tendo a empresa se manifestado dentro do prazo estipulado no documento, o Processo Administrativo nº 6441/2015, que trata da matéria, foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município para apreciação e manifestação acerca das próximas medidas a serem adotadas.

Atenciosamente.



Luiz Américo Alves Aldana,  
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor  
Márcio Miguel Müller,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Montenegro, RS.

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: <u>Cristiano</u>
Em: <u>18/12/15</u> às <u>15:18</u>